



FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE DE  
CAXIAS DO SUL



## PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO COORDENADORIA DE PESQUISA - COPE

### EDITAL 007/2023

#### **Abertura de inscrições para o Programa de Bolsas de Iniciação Científica UCS - agosto de 2023 a julho de 2024**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul, através da Coordenadoria de Pesquisa, torna públicas as condições que regem as inscrições ao Programa de Bolsas de Iniciação Científica UCS, período de agosto de 2023 a julho de 2024.

### **1. Inscrições**

#### **1.1 Período e local**

De 14 de junho a 14 de julho de 2023, estarão abertas, exclusivamente no portal UCSVirtual (<https://ucsvirtual.ucs.br/>), na aba Pesquisa, Formulário BIC-UCS, as inscrições para candidaturas a Bolsas de Iniciação Científica da Universidade de Caxias do Sul - BIC/UCS, para o período de agosto de 2023 a julho de 2024.

#### **1.2 Dados para inscrição**

Os dados sobre o aluno e o projeto deverão ser informados pelo docente orientador no próprio formulário *on-line* disponível no UCSVirtual, permitindo-se a inscrição de somente um candidato por orientador.

Se a inscrição se referir à renovação de bolsa BIC/UCS, é obrigatória a apresentação do relatório de atividades do período anterior, através do SOU-UCS - [https://sou.ucs.br/relatorio\\_bolsista/admin/relatorio\\_bolsista/](https://sou.ucs.br/relatorio_bolsista/admin/relatorio_bolsista/) (para acessar este link o aluno deverá estar logado no UCSVirtual), até as 24h do dia 14 de julho de 2023.

### **2. Requisitos e compromissos**

#### **2.1 Requisitos e compromissos do candidato a orientador**

O professor candidato a orientador do bolsista deverá:

- a) estar cadastrado no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPq;
- b) ter currículo Lattes atualizado;



FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE DE  
CAXIAS DO SUL



- c) ser professor com regime de trabalho de tempo integral ou tempo parcial na Instituição;
- d) ter projeto de pesquisa aprovado institucionalmente;
- e) orientar o bolsista nas diferentes fases da pesquisa científica, incluindo a elaboração dos relatórios científicos e do material para apresentação dos resultados da pesquisa;
- f) **participar efetivamente do Encontro de Jovens Pesquisadores da UCS.**

## **2.2 Requisitos e compromissos do candidato a bolsista**

O aluno candidato a bolsista deverá:

- a) estar regularmente matriculado em curso de graduação da UCS no momento da implementação da bolsa;
- b) apresentar bom desempenho acadêmico, especialmente em disciplinas relacionadas ao tema de seu plano de trabalho;
- c) ser selecionado e indicado pelo orientador;
- d) ter disponibilidade mínima de 20 (vinte) horas semanais para as atividades de pesquisa;
- e) não possuir vínculo empregatício durante a vigência da bolsa;
- f) receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação com a de outros programas;
- g) ter currículo Lattes atualizado;
- h) apresentar os resultados do seu trabalho no Encontro de Jovens Pesquisadores da UCS;
- i) fazer referência à sua condição de bolsista da UCS em todos os trabalhos decorrentes da sua atividade de pesquisa;
- j) informar dados bancários, preferencialmente do Banco Santander ou de outro Banco de sua preferência, no caso de obtenção da bolsa.
- k) no caso de renovação da bolsa, participar do XXXI Encontro de Jovens Pesquisadores.

## **3. Seleção**

A seleção dos bolsistas será realizada sob a responsabilidade da Coordenadoria de Pesquisa, considerando-se a pontuação das produções no Sistema de Indicadores da UCS, lançadas pelos docentes até o dia 12 de maio de 2023, os currículos dos orientadores e alunos, o histórico acadêmico do aluno e o plano de trabalho. Os critérios de classificação dos candidatos estarão de acordo com as normas estabelecidas no presente edital, conforme descrito a seguir.

- **Desempenho acadêmico do candidato – 0 a 5 pontos;**
- **Relatório do bolsista (em caso de renovação) – 0 a 5 pontos;**
- **Plano de atividades - 0 a 5 pontos;**



FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE DE  
CAXIAS DO SUL



UNIVERSIDADE  
DE CAXIAS DO SUL

- **Produção científica, artística e/ou técnica do orientador referente ao último triênio validado institucionalmente – 0 a 10 pontos;**
- **Nível da bolsa de produtividade em pesquisa ou de desenvolvimento tecnológico e extensão inovadora / CNPq do orientador – 1 a 5 pontos.**

#### **4. Resultados**

A relação dos candidatos classificados será divulgada pela Coordenadoria de Pesquisa, até o dia 28 de julho de 2023, no *site* da UCS ([www.ucs.br](http://www.ucs.br)).

#### **5. Número e valor de bolsas**

Para 2023 a COPE dispõe de 53 bolsas, a serem distribuídas igualmente entre as três grandes áreas do conhecimento (Vida, Exatas e Humanas e Sociais). O valor das referidas bolsas é de R\$ 600,00 mensais, para o período de agosto de 2023 a julho de 2024.

#### **6. Outras informações**

Eventuais substituições de bolsistas poderão ser solicitadas à COPE, pelo orientador, entre 02 de outubro de 2023 e 12 de abril de 2024. A efetivação de substituições estará sujeita aos critérios da COPE.

Informações complementares poderão ser obtidas na Coordenadoria de Pesquisa, Bloco A, sala 314, ramal 2118, em horário de expediente.

Caxias do Sul, 14 de junho de 2023.

Prof. Dr. Everaldo Cescon  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação